



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 918 /2.007 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001278/2006 – 10.721, **RESOLVE:**


Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais **01(um) ano**, contado a partir de **15 de Setembro de 2007**, prazo para **conclusão das obras de construção de um barramento**, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 662/2006-GAB, de 15 de Setembro de 2006, que outorgou a **ÉDSON LUÍS MARCHESE**, casado, engenheiro agrônomo/agricultor, CPF nº 374.899.681.00, RG nº 975.810 SSP-DF, por **12 (doze) anos**, o uso das águas do **Córrego Mato Grande**, localizado na **Fazenda "Vargem do Iburuçu" e "Caiçara"**, no município de **Flores de Goiás**, Estado de Goiás, **para acumulação de água em uma barragem**; incluindo em seu **Art 4º, o inciso VI**: Não realizar qualquer captação sem outorga específica para tal.


Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos *26* dias do mês de *Setembro* de 2.007.


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos